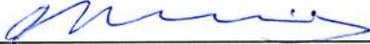
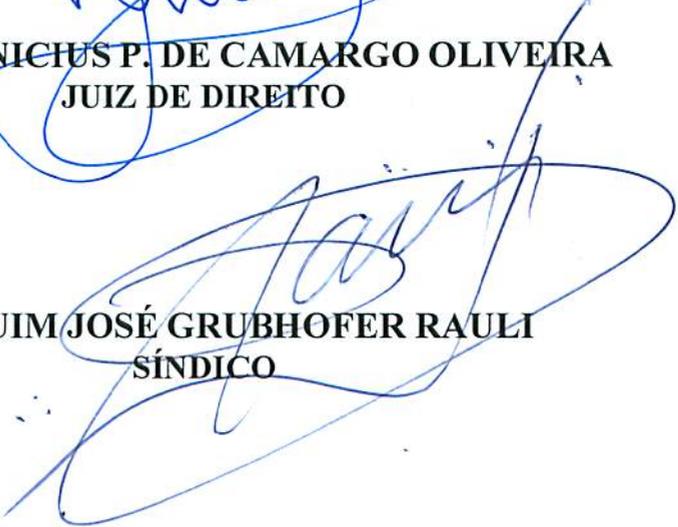


CARTÓRIO DA 3.^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara – **Dr. ROGER VINICIUS P. DE CAMARGO OLIVEIRA**, e comigo Escrivão no final assinado, compareceu o **Dr. Joaquim José Grubhofer Rauli (Rua Eça de Queiroz, nº. 997, Bairro Ahú, CEP 80.540-140, Curitiba/PR, Fone: (41) 3254-1200)**, para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **FALÊNCIA nº. 17.683 de PAPELARIA NORMALISTA LTDA**, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pelo MM. Juiz foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  **ANUAR MIGUEL ABIB** – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.


ROGER VINICIUS P. DE CAMARGO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
SÍNDICO